



Campinas, 09 de setembro de 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

2º. Quadrimestre/ 2020 (parcial)

Casa da Criança Paralítica (CCP)

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Casa da Criança Paralítica
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC. 2019.00016174-21 (antes Pr 15/10/27.944)
TERMO DE CONVÊNIO	TC 80/15 e TA 02/17
VIGÊNCIA	TC: 21/08/2015 a 20/08/2020 TA: 21/02/2017 a 20/08/2020

OBJETO DO CONVÊNIO

Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado às pessoas com **deficiência física**, visando garantir a **assistência integral, bem como a integração social** desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, na esfera do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil**, **decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo**, **decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19**, **decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19** e **decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	207	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I- INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/ 2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Mai a Ago** do exercício **2020**.

1.1 - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A Casa da Criança Parálítica (CCP) é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, fundada há **66 anos** (em 17-01-54). Atende pessoas com deficiência física, encaminhadas pelas UBS, Ambulatório de neonatologia patológica (Fênix) e outras referências diretas. As deficiências físicas são decorrentes de lesão cerebral precoce, mielomeningocele, doenças neuromusculares e síndromes, além de traumas, acidentes entre outros.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnica e Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



nº 121648-1), a partir de 01/07/2018, e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

II – METAS

Acolher, avaliar e elaborar **projeto terapêutico singular** a 100% das crianças, adolescentes e adultos jovens encaminhados por conta da deficiência física e/ ou atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor.

Oferecer a assistência terapêutica, reeducativa e de integração social através de atendimento de **estimulação neurosensorial, atendimento terapêutico e de orientações e oficinas terapêuticas a 100% dos usuários.**

Oferecer o **atendimento multidisciplinar** composto pelos profissionais: médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, assistentes sociais, dentistas, enfermeiros e nutricionistas.

Oferecer **técnicas e metodologias de reabilitação**: Peditasuit, Integração Sensorial, Casa Experimental para treino de AVD, Reabilitação Funcional Virtual, Comunicação Alternativa, Academia Adaptada e Kinesio Taping a todos os usuários que, após avaliação da equipe multidisciplinar, tiverem indicação.

Oferecer atendimento multidisciplinar individualmente ou em grupo para 100% das crianças e adolescentes encaminhadas por conta da **Mielomeningocele** e seus familiares.

Oferecer através de equipe multidisciplinar **apoio às etapas escolares** individualmente ou em grupo a 100% das crianças e adolescentes com deficiência física, usuários do serviço matriculados na Rede Regular de Ensino, levando em consideração os princípios de promoção da saúde. Para se atingir os objetivos dos cuidados com a preservação da vida e com o desenvolvimento das capacidades humanas é necessário que as atitudes e procedimentos estejam baseados em conhecimentos específicos sobre desenvolvimento biológico, emocional e intelectual das crianças, levando em conta as diferentes realidades socioculturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Oferecer **atendimento nutricional** a 100% dos usuários.

Promover **ação de prevenção à saúde bucal** a 100% dos usuários.

Oferecer atendimento em grupo através de 60 **oficinas terapêuticas II**, vivência de aspectos diários e práticos de vida, tais como independência frente às atividades de vida diária, adequação aos aspectos de vida prática que englobam atividades do cotidiano e domiciliar, além das atividades da vida de lazer que envolve a satisfação (jogos, música, passeios, etc.), bem como um aprofundamento das questões emocionais e afetivas inerentes a todas essas vivências e que se acredita possam se refletir num amadurecimento psicossocial mais adequado.

Oferecer 170 consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico), 232 consultas médicas em atenção especializada, 2.300 atendimentos ou acompanhamentos do paciente em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor, 350 acompanhamentos psicopedagógicos de pacientes em reabilitação e 40 visitas domiciliares por profissionais de nível superior, conforme constam na Programação Física Orçamentária. Ressaltamos que as visitas domiciliares serão realizadas juntamente com profissionais da saúde da UBS de referência do usuário e têm como proposta constituir um instrumento de atenção à saúde que possibilita, a partir do conhecimento da realidade do indivíduo e sua família in loco, fortalecer os vínculos do paciente, da terapêutica e do profissional, assim como atuar na promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças e agravos.

Ofertar **serviços de apoio** que contribuam para o fortalecimento de 100% das famílias assistidas pela Casa da Criança Parálitica, garantindo o início de uma formação e um vínculo com o contexto institucional adequado. Além disso, a partir desse trabalho inicial acredita-se que a continuidade do processo de reabilitação nas suas diferentes etapas processar-se-á de maneira mais eficaz, garantindo que as metas propostas possam ser alcançadas. Serão executadas as seguintes etapas: Acolhimento; Atendimento Psicológico; Grupo com Famílias; Atendimento Individual de Famílias; Atendimento e Orientação Socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantir o processo de **autonomia e independência** do usuário e de afirmação do seu processo de cidadania.

III - QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência física** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

Procedimentos Conveniados	Físico	Financeiro
Cons. de profissionais de nível superior	170	R\$ 1.071,00
Cons. médica em atenção especializada	232	R\$ 2.320,00
At./ acomp. do desenvolvim. Neuropsico	2300	R\$ 40.641,00
Acompanhamento psicopedagógico	350	R\$ 6.184,50
Oficina terapêutica II	60	R\$ 1.514,40
Visita domiciliar	40	R\$ 4.024,00
Total	3.152	R\$ 55.754,90

Fonte: FPO contida no Plano de Trabalho da Entidade, cujos valores por procedimentos são baseados na tabela SUS.

Considerações:

A Entidade recebeu de **Fonte Federal**, o valor variável de até **R\$ 55.754,90** por mês, repassados **conforme o quantitativo produzido**. A Entidade entra com a **contrapartida de R\$ 800,00/ mês**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Produção Física Conveniada x Apresentada

Plano de Trabalho - Assistência Ambulatorial														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	3.112	37.344
Executado	2.556	3.313	2.709	0	0	20	74						1.239	8.672
%	82%	106%	87%	0%	0%	1%	2%						39,81%	23,22%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	51.730,90	620.770,80
Executado	41.894,61	55.373,35	45.096,52	-	-	261,36	1.100,49						20.532,33	143.726,33
%	81%	107%	87%	0%	0%	1%	2%						39,69%	23,15%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou 8.672 procedimentos físicos, o equivalente a uma média mensal de 39,81% do conveniado, e R\$ 143.726,33 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 39,69% do conveniado.

Visita Domiciliar Institucional														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	40	40	0	0	0	0	0						11	80
%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	28,57%	16,67%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	48.288,00
Executado	4.024,00	4.024,00	-	-	-	-	-						1.149,71	8.048,00
%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	28,57%	16,67%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou 80 visitas domiciliares, o equivalente a uma média mensal de 28,57% do conveniado, e R\$ 8.048,00 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 28,57% do conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Plano de Trabalho	Conveniado**	Físico				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	3.112	2.145	31		1.239	40%
Visita Domiciliar Institucional	40	20	0		11	29%
Total	3.152	2.165	31		1.250	

Plano de Trabalho	Conveniado**	Financeiro				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	51.730,90	35.591,12	453,95		20.532,33	40%
Visita Domiciliar Institucional	4.024,00	2.012,00	-		1.149,71	29%
Total	55.754,90	37.603,12	453,95		21.682,05	

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações:

De jan a jul a entidade apresentou uma média anual de 1.250 procedimentos físicos (sendo 1.239 da assistência ambulatorial e 11 visitas domiciliares), representando 40% do conveniado anual, e uma média de R\$ 21.682,05 de execução financeira (sendo R\$ 20.532,33 da assistência ambulatorial e R\$ 1.149,71 visitas domiciliares), representando 40% do conveniado anual.

4.2. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 55.754,90	R\$ 55.754,90
	Fevereiro	R\$ 55.754,90	R\$ 52.452,73
	Março	R\$ 55.754,90	R\$ 45.918,61
	Abril	R\$ 55.754,90	R\$ 53.565,15
Total		R\$ 223.019,60	R\$ 207.691,39
	%	100%	93,12%

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Valor Repassado
2º.	Maio	R\$ 55.754,90	R\$ 53.565,15
	Junho	R\$ 55.754,90	R\$ 53.565,15
	Julho	R\$ 55.754,90	R\$ 53.565,15
	Agosto	R\$ 55.754,90	R\$ 53.565,15
Total		R\$ 223.019,60	R\$ 214.260,60
	%	100%	96%

Fonte: Termo de Convênio 80/15, Apostilamento 01/18 e Controladoria de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerações:

De janeiro a agosto, a Entidade recebeu **95%** do Financeiro Conveniado, visto que o repasse é feito conforme a aprovação da produção pela CSAPTA.

OBS. Regulamentados pela Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, autorizamos os pagamentos (a partir de abr) com o valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 (R\$ 53.565,15). Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 09/04/2020.

V – ECONOMICIDADE

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 48.744,98/ mês (dado fornecido para formalização do termo aditivo 02/17)**.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 92.180,44/ mês**.

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **35%**, ao optar pela parceria com a **Casa da Criança Paralítica**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência física, além do prédio próprio.

VI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas **últimas quintas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 120 minutos. As reuniões aconteceram com a participação do DGDO e Entidade.

Nas reuniões foram abordados assuntos diversos relativos à execução do convênio e aconteceram nas **datas**: 09-01, 13-02, 05-03 e 18-03, conforme registro em tabela abaixo:

5.1. Registro das Reuniões

Data	Representação	Setor	Pauta
------	---------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09-01	Paula Lilian e Vanessa	Gestão Prestador	Documento 2111242
13-02	Paula Lilian e Vanessa	Gestão Prestador	Documento 2227374
05-03	Paula Lilian e Armando	Gestão Prestador	Documento 2291736

OBS: Todas as pautas das reuniões e assinatura dos participantes estão registradas e encartadas no convênio.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19.

VII – ANÁLISE FINANCEIRA

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um sistema On-Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a julho, a Entidade **atingiu uma média de 40% das metas físicas** anuais estabelecidas no Plano de Trabalho e **uma média de 40% das metas financeiras** anuais

Podemos afirmar que a Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência integral às pessoas** voltada para autonomia, adaptação ao **convívio na escola, na família e empregabilidade** das pessoas com deficiência física e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência física.

Promoveu **qualidade de vida**, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Entidade vem contribuindo na construção do **modelo humanizado**, que valorize a atenção integral, buscando ações inclusivas e emancipatórias, que construam relações reais menos protegidas e isoladas e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência física.

Reiterou seu compromisso contextualizado na **defesa dos direitos das pessoas com deficiência física** em consonância com a Portaria no. 1635/ GM de 12/09/2002 e a Política Nacional de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência.

Garantiu **atendimento humanizado**, centrado nas necessidades individuais do usuário, conforme orientação da Portaria 1034 de 05/05/2010.

Prestou **cuidado integral e assistência multiprofissional**, conforme Portaria no. 793 de 24/04/12.

Os serviços prestados pela Entidade foram realizados por **equipe multidisciplinar**, voltados para a funcionalidade e o bem-estar biopsicossocial da pessoa com deficiência, garantindo a dignidade e autonomia técnica no seu campo específico de atuação.

Atendeu crianças e adolescentes com deficiência física favorecendo o **desenvolvimento neuropsicomotor, integração social, aspectos emocionais, autonomia, independência e fortalecimento do vínculo familiar**.

Manteve a oficina Locomover do projeto “Atende na Casa”, em parceria com a FEAC com o intuito de oferecer auxílio, visto que os fabricantes das cadeiras de rodas não disponibilizam manutenção. A idéia é suprir a demanda e evitar a troca freqüente dos meios de locomoção. O município tem uma fila de espera para cadeira de rodas.

IX – PROPOSTAS DE MELHORIAS

Criar, juntamente com o Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática da reabilitação, estratégias de envolvimento das equipes técnicas, principalmente dos **agentes de saúde, na localização de crianças com deficiência física** nas regiões de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rede de cuidados à pessoa com deficiência organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e de urgência e emergência.

Fomentar, em parceria com o Departamento de Saúde, junto às entidades conveniadas, projetos, de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/ PCD)

X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Promoção da reabilitação respeitando seu direito e sua dignidade.

Estimulação precoce dos recém-nascidos predispostos a alguma deficiência física por conta de lesão cerebral.

Compartilhamento de fluxos de encaminhamento para a entidade e perfil de atendimento para que sejam divulgados nos protocolos do site da prefeitura municipal e para que qualifiquem os encaminhamentos.

Disponibilização de capacitação aos profissionais da rede, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência física.

Contribuição com o CRR na oferta de **capacitação aos profissionais da rede**, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência física.

Divulgação junto à rede, de **oficinas e roda de conversa**, ofertadas pela Instituição.

Mapeamento trimestral da região de origem desses pacientes que estão sendo encaminhados à Entidade, bem como situação atual (inseridos, encaminhados, absenteísmo,...), com acompanhamento do Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Emissão de relatório que informe os usuários diagnosticados como **deficiente físico** que não foram integrados aos Programas da Entidade e os motivos.

Monitoramento, junto com o Departamento de Saúde, quanto à **demanda reprimida** das crianças com deficiência física do município, cruzando com o relatório de encaminhamento da entidade, em relação à oferta e preenchimento das vagas.

Acompanhamento do sistema **SOL** em conjunto com o Departamento de Saúde para controle junto à conveniada através de um relatório acerca do **preenchimento das vagas e o absenteísmo**.

Emissão de contra-referência para as unidades encaminhadoras, dos casos encaminhados para a Entidade.

Acompanhamento e discussão mensal da **execução do objeto do convênio**.

Apresentação da produção em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (**BPAI**), exceto as oficinas que continuarão em BPAC.

Encaminhamento mensal da lista de funcionários da entidade para que seja inserido no portal da transparência

Redirecionamento dos usuários que chegam à Instituição por **demanda espontânea** para o **fluxo** de agendamento por via Sistema On Line (SOL) através das UBS, para que as unidades de saúde tenham conhecimento dos usuários.

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Visitas domiciliares realizadas juntamente com profissionais da saúde da UBS de referência do usuário, a fim de constituir um instrumento de atenção à saúde possibilitando, a partir do conhecimento da realidade do indivíduo e sua família in loco, fortalecer os vínculos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



paciente, da terapêutica e do profissional, assim como atuar na promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças e agravos.

Compartilhamento dos recursos existentes para atendimento às demandas na área de reabilitação, para posterior discussão em grupo objetivando identificarmos os “vazios assistenciais”

Participação nos **grupos de trabalho** voltados para a reabilitação. Atualmente está ocorrendo o GT de fono para discussões quanto aos fluxos e encaminhamentos.

Promoção de **atividades para ex-usuários** (atualmente ocorre o curso de informática oferecido pelo CIT do CPQD).

Melhoria do processo de trabalho com o objetivo de reduzir o índice de perda secundária (faltas) através de confirmação dos atendimentos por telefone, previamente a data da consulta.

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar**, feita com o usuário que deu entrada pelo SOL, para os distritos.

Respeito aos **protocolos e fluxogramas de atendimentos para autistas**, especialmente se houver alguma deficiência associada e compartilhamento dos critérios de encaminhamento. (discutido no Grupo de Trabalho e na comissão gestora)

Participação do responsável pela área da reabilitação e/ ou saúde da criança, do Departamento de Saúde, nas **reuniões mensais de acompanhamento do convênio**.

Melhoria do processo de trabalho com o objetivo de reduzir o índice de **ociosidade nas vagas SOL** (em discussão na comissão gestora) e faltas.

Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar** feito com o usuário que deu entrada pelo SOL, para os distritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estratégias de redução da perda primária nas vagas SOL de Reabilitação física. No 1º. Quadrimestre agendamos 57% das vagas ofertadas, 15% a menos quando comparado ao ano de 2019, quando agendamos 72% das vagas ofertadas para essa modalidade.

Paula Lemos Reale
MAT: 1229419
Responsável Técnica de Convênios - DGDO/SMS